Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel | Leilões Livres

Normas e Condições Gerais de Venda de Imóveis

V. 1.0

SUMÁRIO

Nota de interpretação (uso do singular). 3

1. DO VENDEDOR 3

2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL 3

3. DO OBJETO 3

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO 3

5. DOS LANCES 4

6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO 5

7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO 5

8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO 5

9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA 6

10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES 7

11. DISPOSIÇÕES GERAIS 8

12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL) 9

ANEXO 1 – DO IMÓVEL 10

ANEXO 2 – DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL E PARA OS LANCES CONDICIONAIS 20

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: SOLTEIRO/VIÚVO/DIVORCIADO/DESQUITADO 22

OU SEPARADO) 22

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: CASADO) 23

Nota de interpretação (uso do singular). Para facilitar a leitura, este Edital utiliza o singular para se referir às Partes (inclusive VENDEDOR, ARREMATANTE e LEILOEIRO OFICIAL) e ao IMÓVEL. Salvo disposição expressa em contrário, o singular abrange um ou mais ARREMATANTES, um ou mais e um ou mais IMÓVEIS, sem alteração de direitos e obrigações

1. DO VENDEDOR

BANCO INTER S.A., instituição financeira, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, endereço eletrônico: gestao.ativos@bancointer.com.br, representado na forma de seu Estatuto Social, doravante "**VENDEDOR**".

2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL

2.1. Leiloeiro Oficial: Fernanda de Mello Franco.
2.2. Matrícula do Leiloeiro: JUCEMG nº 1030 / JUCESP nº 1281.
2.3. Empresa responsável: Franco Leilões.
2.4. Site do Leiloeiro: www.francoleiloes.com.br.
2.5. E-mail do Leiloeiro: contato@francoleiloes.com.br.
2.6. Endereço comercial do Leiloeiro: Av. Barão Homem de Melo, 2.222, sala 402, Estoril, Belo Horizonte/MG.
2.7. Sessão de Leilão – Data e horário: 25 de novembro de 2026 às 10:40H.
2.8. Local e modalidade: sessão on-line pelo site do Leiloeiro.
2.9. Publicação eletrônica: este Edital é publicado por meio eletrônico, nos termos do §10 do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, observando os requisitos técnicos da Nota Técnica nº 03/2023 do Registro Imobiliário Brasileiro (RIB).
2.10. Divulgação do resultado oficial: [preencher: link exato da página do resultado]
2.11. Canal para dúvidas: diretamente com o Leiloeiro, nos contatos acima.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto é o IMÓVEL descrito no **Anexo 1 – Do Imóvel**.
3.2. O status de ocupação do IMÓVEL (ocupado/desocupado) consta do Anexo 1. Para fins deste Edital, considera-se "ocupado" o IMÓVEL em que o VENDEDOR não detém a posse direta, independentemente de haver, ou não, pessoas residentes ou ocupantes no IMÓVEL. Considera-se "desocupado" o IMÓVEL em que o VENDEDOR detém a posse direta.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Características gerais:
a) O leilão realizar-se-á exclusivamente on-line, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no item 2, observadas as regras deste Edital e as instruções do Leiloeiro.
b) Poderá participar pessoa física ou jurídica no pleno gozo da capacidade civil que atenda às condições deste Edital.
4.2. Cadastro, habilitação e conformidade:
a) A participação exige cadastro e habilitação prévios no site do LEILOEIRO OFICIAL, com anuência às regras de participação ali dispostas e envio da documentação exigida, nos prazos estabelecidos, sob pena de desqualificação.
b) O interessado deve estar com CPF/CNPJ regular junto à Receita Federal e sem restrições de crédito, sob pena de desfazimento do negócio.
c) O VENDEDOR submeterá o interessado a procedimentos internos de análise e conformidade (cadastral, reputacional, financeiro e de prevenção a ilícitos). A não aprovação, a exclusivo critério do

VENDEDOR, implicará desfazimento do negócio, com restituição dos valores eventualmente pagos, sem caracterizar juízo de culpabilidade ou sanção.

4.3. Representação e documentos:

a) Em caso de representação, exige-se procuração pública com poderes específicos para todos os atos necessários (dar lance, firmar contrato/escritura, assinar termos e declarações, representar perante cartórios e órgãos públicos). A mesma documentação será exigida do cônjuge/companheiro(a), se houver.

b) Incapaz somente poderá adquirir o IMÓVEL se emancipado ou assistido/representado por seu representante legal, observadas as regras deste item.

4.4. Condições adicionais de habilitação e conformidade:

a) A participação no leilão e a eventual arrematação ficam condicionadas ao atendimento, pelo interessado/ARREMATANTE, cumulativamente, dos seguintes requisitos: (i) manutenção de CPF/CNPJ em situação regular perante a Receita Federal do Brasil; (ii) inexistência de restrições de crédito; (iii) observância da Lei nº 9.613/1998 e dos normativos do Banco Central do Brasil aplicáveis à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), inexistindo registros ou ocorrências em seu nome que conflitem com tais políticas; (iv) realização de pagamentos relacionados à arrematação com recursos próprios, oriundos de conta de titularidade do ARREMATANTE, compatíveis com o propósito e a natureza da relação de negócios ora estabelecida, vinculados às suas atividades profissionais e/ou comerciais e/ou ao seu patrimônio; e (v) comunicação imediata e formal ao VENDEDOR acerca de qualquer alteração superveniente quanto ao propósito ou natureza da relação de negócios.

b) Os documentos e informações encaminhados pelo interessado/ARREMATANTE deverão ser verdadeiros, respondendo este pela exatidão e autenticidade das cópias apresentadas.

c) O VENDEDOR poderá rejeitar pagamentos cuja origem não seja comprovadamente de titularidade do ARREMATANTE ou que não atendam às políticas internas de PLD/FT e de KYC (conheça seu cliente), podendo, inclusive, suspender prazos até a adequada comprovação.

d) O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste subitem, a qualquer tempo, importará desfazimento do negócio (condição resolutiva), sem direito a indenização, observado, no que couber, o regramento sobre devoluções, multas e penalidades previsto neste Edital.

5. DOS LANCES

5.1. Maior lance condicional:

a) O leilão será realizado na modalidade de “Maior Lance Condicional”, de modo que o lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, a seu exclusivo critério, independentemente de motivação. O maior lance ofertado não confere direito adquirido ao proponente, considerando-se a venda perfeita e acabada somente após a manifestação formal de aceite pelo VENDEDOR.

b) O lance poderá ser apresentado antecipadamente e/ou durante o certame, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL, observadas as regras e os procedimentos operacionais por ele disponibilizados.

c) O lance é IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL. Não honrado o lance vencedor, poderá ser exigido do ARREMATANTE o pagamento integral do valor inerente à arrematação, inclusive a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao LEILOEIRO OFICIAL, calculada sobre o valor da arrematação.

5.2. Proposta para compra (pré-leilão):

a) Admite-se proposta para compra mediante envio prévio (mínimo 24h antes do leilão) do formulário do Anexo 2, com a documentação pertinente, ao endereço físico ou eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL. Propostas com rasuras/emendas/entrelinhas não serão aceitas. O Leiloeiro não se responsabiliza por não recebimento ou falhas de comunicação.

b) A proposta deve ser igual ou superior ao valor mínimo do leilão e estará sujeita à análise e aprovação do VENDEDOR, sem gerar direito adquirido. A negativa não acarreta ônus, penalidade ou indenização, cabendo ao Leiloeiro comunicar o resultado e, se for o caso, oportunizar contraproposta.
c) Aprovada a proposta, aplicam-se as regras do item 8 (pagamento e Ata de Arrematação). Desistência posterior sujeita o proponente ao pagamento da comissão do Leiloeiro (5%) sobre o valor da arrematação.

6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

6.1. A ordem do pregão dos lotes e a condução do leilão ficam a critério do LEILOEIRO OFICIAL, responsável por divulgar o procedimento adotado e esclarecer dúvidas. Cabe ao interessado informar-se sobre a forma de condução.
6.2. Nos lances sucessivos, o incremento mínimo será o valor fixado pelo Leiloeiro no início da arrematação de cada lote.
6.3. Sem aviso prévio, o VENDEDOR poderá alterar a composição/agrupamento de lotes, incluir/excluir lotes ou suspender o leilão (em relação a um, alguns ou todos os bens), por determinação judicial ou deliberação própria, sem direito a indenização.

7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O IMÓVEL está sendo ofertado para pagamento, a critério do ARREMATANTE, observado o disposto cláusula 9 deste Edital, nas seguintes modalidades: (i) à vista; (ii) financiado pelo VENDEDOR; ou (iii) financiado por outra instituição financeira, de escolha do ARREMATANTE, nas condições abaixo descritas.
a) Pagamento à vista: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado.
b) Pagamento financiado pelo VENDEDOR: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado, conforme as condições abaixo:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
SINAL MÍNIMO	**Nº DE PARCELAS MENSAIS**	**TAXA DE JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA**
30%	24 a 240 PARCELAS MENSAIS	10,47% a.a. + IPCA, sujeita à análise de crédito e aprovação do VENDEDOR

c) Pagamento financiado por outra instituição financeira: aplicável exclusivamente ao IMÓVEL vendido com status de desocupado, nas seguintes condições:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
STATUS DE OCUPAÇÃO	**SINAL MÍNIMO**
DESOCUPADO	30%

7.2. A utilização de FGTS, carta de crédito ou consórcio para IMÓVEL com status de ocupado não é permitida. Para IMÓVEL com status de desocupado, o ARREMATANTE deverá consultar previamente o LEILOEIRO OFICIAL.

8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. **Prazo e meio.** Após a arrematação, o ARREMATANTE deverá pagar à vista (via TED) em até 2 (dois) dias úteis contados da arrematação, na conta corrente nº 1157952-8, agência 0001-9, de

titularidade do BANCO INTER S.A. – Banco 077 – CNPJ 00.416.968/0001-01, e enviar o comprovante ao e-mail do VENDEDOR indicado neste Edital.

8.2. Comissão do Leiloeiro. Além do preço, o ARREMATANTE pagará diretamente ao LEILOEIRO OFICIAL a comissão legal de 5% sobre o valor do bem arrematado, no prazo e forma por ele estabelecidos.

8.3. Condição resolutiva. A arrematação fica subordinada ao efetivo pagamento do preço e da comissão. A não compensação da TED no prazo estipulado implica resolução de pleno direito do negócio, independentemente de notificação, sem direito a indenização, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR.

8.4. Ata de Arrematação. Após a compensação, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a Ata de Arrematação e a encaminhará ao ARREMATANTE para assinatura (com reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil), com devolução em até 2 (dois) dias úteis. Retirada: presencial no endereço do Leiloeiro (mediante identificação) ou envio por SEDEX (a pedido do arrematante e com pagamento do frete).

9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA

9.1. Venda à vista e registro:

9.1.1. Compete ao ARREMATANTE informar-se previamente junto ao Cartório de Notas indicado quanto à documentação exigida para a lavratura da Escritura Pública. VENDEDOR e ARREMATANTE envidarão esforços para sanar eventuais exigências cartorárias, devendo a escritura ser lavrada em até 90 (noventa) dias, contados da quitação integral do preço.

9.1.2. Após a outorga da escritura, caberá ao ARREMATANTE providenciar o registro do título e encaminhar ao VENDEDOR, em até 60 (sessenta) dias, cópia da matrícula do IMÓVEL devidamente registrada, bem como promover a substituição do contribuinte perante a Prefeitura e, se aplicável, a atualização cadastral junto ao Condomínio.

9.2. Da venda financiada pelo VENDEDOR:

9.2.1. Optando o ARREMATANTE pelo pagamento FINANCIADO PELO VENDEDOR, deverá entrar em contato com o VENDEDOR em até 2 (dois) dias úteis da arrematação e apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, a documentação necessária para análise de crédito, cuja aprovação ficará a EXCLUSIVO CRITÉRIO DO VENDEDOR, podendo ser solicitados documentos adicionais a qualquer tempo.

a) PESSOA FÍSICA: (i) documento de identificação válido, com CPF; (ii) comprovante de endereço (até 90 dias); (iii) certidão de estado civil atualizada; (iv) pacto antenupcial, se aplicável; (v) declaração de IRPF do último exercício, com recibo; (vi) comprovação de renda compatível.

b) PESSOA JURÍDICA: (i) atos constitutivos atualizados e prova de representação; (ii) certidão simplificada da Junta Comercial (até 30 dias); (iii) documento de identificação válido do(s) representante(s); (iv) comprovação de capacidade financeira.

9.2.2. Será exigida documentação equivalente do cônjuge ou companheiro(a) do ARREMATANTE, quando aplicável.

9.2.3. O IMÓVEL somente será retirado do leilão após a comprovação da quitação. O não cumprimento dos prazos será interpretado como desistência, permanecendo o IMÓVEL disponível para venda.

9.2.4. Integram o valor financiado todas as despesas com ITBI, registros, alienação fiduciária, tarifas e demais encargos contratuais, salvo ajuste expresso em sentido diverso.

9.2.5. É obrigatória a contratação dos seguros MIP e DFI, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso o ARREMATANTE não se enquadre nas condições das seguradoras indicadas pelo VENDEDOR, poderá quitar à vista o saldo remanescente em até 5 (cinco) dias.

9.2.6. Aprovado o crédito, as partes envidarão esforços para formalizar o contrato e seu registro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo condição especial pactuada.

9.2.7. Não sendo aprovado o crédito, o VENDEDOR comunicará o ARREMATANTE, facultando-lhe a quitação à vista do saldo em até 5 (cinco) dias úteis. Não havendo concordância, o sinal será devolvido em valor nominal, e a comissão do LEILOEIRO será restituída.

9.3. Da venda financiada por outra instituição financeira:

9.4. Para IMÓVEL com status desocupado, o ARREMATANTE poderá quitar o saldo por financiamento junto à instituição financeira de sua escolha, devendo os recursos ser creditados diretamente na conta do VENDEDOR – BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01.

9.5. O ARREMATANTE deverá comprovar: (i) pedido do financiamento em até 10 dias; (ii) contratação em até 30 dias; (iii) lavratura da escritura em até 60 dias da concessão do crédito; e (iv) registro da escritura em até 60 dias após a lavratura.

9.5.1. O ARREMATANTE compromete-se a fazer constar expressamente no contrato de financiamento as condições relativas à ocupação do IMÓVEL, existência de ações judiciais e responsabilidades por encargos, sob pena de rescisão.

9.6. Das despesas e da posse:

9.6.1. Todas as despesas de transferência do IMÓVEL são de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

9.6.2. A posse direta (IMÓVEL desocupado) ou indireta (IMÓVEL ocupado) será transmitida com o registro da escritura, salvo disposição expressa em contrário.

9.6.3. IMÓVEL desocupado: encargos até a escritura ou até 90 dias da Ata são do VENDEDOR; após, do ARREMATANTE.

9.6.4. IMÓVEL ocupado: todos os encargos passam a ser do ARREMATANTE desde a arrematação.

9.7. Obrigações tributárias:

9.7.1. O ARREMATANTE deverá recolher o ITBI em até 5 (cinco) dias da lavratura da Escritura. Em caso de omissão, o VENDEDOR poderá efetuar o recolhimento, com posterior reembolso integral acrescido de encargos operacionais.

9.8. Venda “ad corpus” e estado do IMÓVEL:

9.8.1. A venda é realizada em caráter AD CORPUS e no estado em que o IMÓVEL se encontra. O ARREMATANTE declara ciência quanto às suas condições físicas, legais e ocupacionais.

9.8.2. Fotos e vídeos são meramente ilustrativos. O ARREMATANTE é responsável por diligências quanto a restrições urbanísticas, ambientais, registrais ou administrativas.

9.9. Pendências judiciais e evicção:

9.9.1. As ações judiciais conhecidas constam do Anexo 1. Cabe ao ARREMATANTE realizar diligência prévia.

9.9.2. A existência de ação judicial não autoriza desistência.

9.9.3. Caso decisão judicial transitada em julgado invalide a consolidação ou venda, a arrematação será rescindida, com restituição dos valores pagos, nos limites previstos neste Edital, VEDADAS INDENIZAÇÕES ADICIONAIS.

9.10. Desocupação:

9.11. A eventual desocupação do IMÓVEL será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, inclusive por meios judiciais.

10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES

10.1. Desistência pelo VENDEDOR (antes da escritura/registro). O VENDEDOR poderá desistir nas hipóteses de: (i) problema cadastral do ARREMATANTE; (ii) impossibilidade documental; (iii) citação/envolvimento do ARREMATANTE em fato público negativo/investigação; (iv) venda que não atenda aos interesses do VENDEDOR (ainda que conforme as condições do leilão); (v) casos previstos em lei; (vi) descumprimento de obrigação deste Edital pelo ARREMATANTE. Nesses casos, aplica-se, no que couber, a sistemática de ressarcimento prevista na cláusula de evicção (item 9.6).

10.2. Rescisão por culpa do ARREMATANTE. O VENDEDOR poderá rescindir o negócio em caso de: (i) ausência de assinatura/entrega de documento essencial; (ii) descumprimento das condições deste Edital (especialmente item 4); (iii) inércia na indicação de Cartório de Notas em 10 dias do e-mail do VENDEDOR; (iv) inércia para assinar a Escritura nos prazos; (v) inadimplemento de despesa de transferência/tributo/condomínio, antes do registro; (vi) atraso/impossibilidade de registro por culpa do ARREMATANTE; (vii) não comprovação de pedido de financiamento junto a terceiro quando isso constar da proposta admitida; (viii) não fazer constar no contrato com terceiro as condições de ocupação/ações/encargos; (ix) ato ou omissão que frustre a transferência. A rescisão implicará devolução apenas dos valores nominais já pagos, sem correção, deduzida multa de 20% sobre o valor de arrematação em favor do VENDEDOR e sem devolução da comissão do Leiloeiro (quando devida).

10.3. Atraso sem rescisão. Se o VENDEDOR não rescindir, poderá cobrar multa de 1% ao mês (por mês de atraso) sobre o valor de aquisição, até a lavratura/registro, e multa de 2% sobre o preço, além de honorários/custas eventualmente despendidos em ação de obrigação de fazer.

10.4. Regime de bens/representação. Se a Ata for assinada por ARREMATANTE casado (comunhão universal ou parcial) ou convivente em união estável, será obrigatória a assinatura do cônjuge/companheiro(a) na Escritura, sob pena de desfazimento e incidência de multa de 20% e perda da comissão de 5% do Leiloeiro. Aplica-se, no que couber, à pessoa jurídica em desconformidade com seus atos constitutivos.

10.5. Inadimplemento do preço/comissão. O não pagamento do preço ou da comissão nos prazos configura desistência do ARREMATANTE, ficando este obrigado ao pagamento da comissão de 5% e multa de 20% sobre o valor do lance/proposta, em favor do VENDEDOR.

10.6. Entrega das chaves (desfazimento). Desfeito o negócio e estando o ARREMATANTE na posse direta, deverá entregar as chaves em 15 dias da notificação (endereços constantes da Ata), sob pena de aluguel de 2% ao mês, pro rata die, sobre o valor da arrematação, atualizado pela poupança, além das medidas judiciais cabíveis.

10.7. Honorários e custas. Os honorários/custas despendidos pelo VENDEDOR para fazer cumprir este Edital serão cobrados do ARREMATANTE, inclusive mediante compensação/retenção de valores a restituir.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Edital as regras de participação on-line do site do LEILOEIRO OFICIAL e os Anexos: 1 (Do Imóvel); 2 (Proposta para Compra – modalidade à vista); 3 (Declaração de Estado Civil – Solteiro/Viúvo/Divorciado/Separado); 4 (Declaração de Estado Civil – Casado).

11.2. Tolerância quanto a atraso ou omissão não implica novação nem renúncia a direitos.

11.3. O ARREMATANTE responde pela veracidade das informações e autoriza o VENDEDOR a notificá-lo nos endereços informados (inclusive eletrônicos). Alterações de contato devem ser comunicadas formalmente.

11.4. A escritura/contrato será formalizada com a mesma pessoa constante da Ata de Arrematação.

11.5. Dúvidas deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO OFICIAL.

11.6. As notificações/comunicações serão realizadas por escrito aos endereços residenciais/comerciais ou eletrônicos constantes da Ata, salvo ajuste diverso entre as Partes.

11.7. Proteção de dados. O ARREMATANTE autoriza o uso de seus dados pessoais (qualificação) em Notificação Extrajudicial ao condomínio, para informar a transferência da posse/propriedade e obrigações condominiais.

11.8. Assinaturas eletrônicas. Admite-se assinatura eletrônica (inclusive não ICP-Brasil), prestada por serviços especializados, com validade nos termos do art. 10, caput e § 2º, da MP 2.200-2/01, podendo ser recepcionadas eletronicamente por registradores (art. 1º, § 5º, Provimento 95/2020).

11.9. Integridade e PLD/FT. O ARREMATANTE declara origem lícita dos recursos e sujeita-se às políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo do VENDEDOR, autorizando, se necessário, o fornecimento de informações e documentos adicionais.

11.10. Foro. Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro.

11.11.A participação no leilão caracteriza aceitação integral deste Edital. Aplicam-se, no que couber: Decreto Federal nº 21.981/1932 (com alterações do Decreto nº 22.427/1933), Lei nº 9.514/1997, MP 2.200-2/2001 (assinaturas eletrônicas) e Provimento CNJ nº 95/2020.

12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL)

Etapa	Prazo	Responsável	Observações
Pagamento do preço (TED)	2 dias úteis	Arrematante	Banco Inter (077), ag. 0001-9, cc 1157952-8; enviar comprovante ao Vendedor.
Assinatura/devolução da Ata	2 dias úteis	Arrematante	Reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil.
Indicação de Tabelionato	10 dias úteis	Arrematante	Responder ao e-mail do Vendedor com dados do cartório/escrevente.
Lavratura da Escritura	90 dias	Partes/Cartório	Contados da quitação do preço.
Envio da matrícula registrada	60 dias	Arrematante	Contados da assinatura da Escritura.
Recolhimento do ITBI	5 dias	Arrematante	Contados da lavratura; Vendedor pode recolher em substituição (com reembolso).
Regularização de tributos/condomínio (se notificado)	72 horas	Arrematante	Multa de 20% + correção/juros/custos se houver adiantamento pelo Vendedor.
Entrega das chaves (em desfazimento)	15 dias	Arrematante	2% ao mês (pro rata die) sobre o valor de arrematação.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Rafael Souza de Paiva
CPF: ***.636.786-**
Data: 19/11/2026 17:09:31 -03:00

IDeiaSigner

_____

BANCO INTER S/A
CNPJ nº 00.416.968/0001-01

ANEXO 1 – DO IMÓVEL

LOTE Nº 1
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma área residencial com 532,92m², localizada na Alameda Galáxia, nº 700, edificada sobre um lote de terreno sob o nº 02 da Quadra 07, do Loteamento Condomínio Novo Horizonte II, situado no Bairro do São Bento, Arujá/SP, com uma área de 1.743,09m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 164954.2.0002650-07 trasladada da Matrícula nº 2.650 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Arujá/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: RODRIGO CORONADO.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação anulatória nº 1090260-89.2026.8.13.0024, em trâmite perante a 15ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte/MG.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 3.374.168,40 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 2
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Sobrado nº 25 do TIPO 2 de frente para a Rua H-01 localizada no condomínio Residencial Ilha de Santorini, Aparecida de Goiânia/GO, com área total de 609,0992m², sendo 156,40m² de área privativa coberta (Pav. Inferior: 86,47m² e Pav. Superior: 69,93m²), 132,87m² de área privativa descoberta e 319,8292m² de área de uso comum, com uma fração ideal de 531,5589m² ou 2,9531% da área do terreno. Edificada na área industrial nº 14 da quadra 113-A, de frente com a Rua Contorno, do loteamento Bairro Cardoso – Continuação, Aparecida de Goiânia/GO. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 154757.2.0225013-90 trasladada da Matrícula nº 225.013 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Goiânia/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ROBERTO NAVES DE RESENDE SOBRINHO.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 989.100,00 (novecentos e oitenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 3
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Lote nº 03 do Conjunto C do loteamento urbano Residencial Ipês, situado no Setor Habitacional Contagem 3, Região Administrativa de Sobradinho, Brasília/DF, medindo 450,000m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 021162.2.0022543-02 trasladada da Matrícula nº 22543 do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Brasília/DF.
3. MUNICÍPIO/UF: Brasília/DF.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: LIDIA CRISTINA SILVA MACEDO.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 989.100,00 (novecentos e oitenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 4
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa 2 do Bloco 64, tipo A3i, situada na Rua Projetada 6 PAA 10993 Nº 1001, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, com direito a 2 vagas de garagem descobertas situadas no estacionamento privativo e correspondente fração ideal de 196,00/40.884,58 do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 46702. OBS: De acordo com a prefeitura municipal do Rio de Janeiro/RJ o imóvel está localizado na Rua Millor Fernandes (Cartunista), 1001, Bloco 64, Casa 2, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 089425.2.0327644-52 trasladada da Matrícula nº 327.644 do 9° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.
3. MUNICÍPIO/UF: Rio de Janeiro/RJ.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ROBSON FIORE RABELLO DA FONSECA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 1.521.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 5

1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 402, localizado no 3º pavimento, o qual contém área privativa de 373,5300m², área de uso comum de 64,2093m², área total construída de 437,7393m², correspondendo a fração ideal de 3,4459% do terreno; Vaga de garagem nº 22, localizada no 1º pavimento, a qual contém a área privativa de 12,5000m², área de uso comum de 12,5575m², área total construída de 25,0575m², correspondendo a fração ideal de 0,1465% do terreno; Vaga de garagem dupla nº 37A/37B, localizada no mezanino do 1º pavimento, a qual contém área privativa de 25,0000m², área de uso comum de 25,1151m², área total construída de 50,1151m², correspondendo à fração ideal de 0,2930% do terreno. Integrantes do Edifício Albamar Residence, situado na Rua 323, nº 30, zona 1, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000. Dispensa-se as descrições completas do IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas abaixo mencionadas.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 150433.2.0071127-56 trasladada da Matrícula nº 71127; Matrícula CNM: 150433.2.0071176-06 trasladada da Matrícula nº 71176 e Matrícula CNM: 150433.2.0071191-58 trasladada da Matrícula nº 71191 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC.
3. MUNICÍPIO/UF: Itapema/SC.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ADRIANA ALVES DOS SANTOS.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação de Obrigação de Não Fazer nº 5980788-52.2025.8.09.0012, em trâmite perante o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 1.079.100,00 (um milhão, setenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 6
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma edificação residencial unifamiliar, de alvenaria, com área de 382,31m², situada na Rua Paulo Cantidio da Silva, a qual recebeu o nº 280, bairro Santa Regina, Itajaí/SC, representado pelo lote nº 13, da quadra nº 07, do Loteamento Santa Regina, com área de 200,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 104497.2.0057103-09 trasladada da Matrícula nº 57.103, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.
3. MUNICÍPIO/UF: Itajaí/SC.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: EMERSON AMORIM DOS SANTOS.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.

7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 596.700,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 7
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio residencial unifamiliar, medindo 124,84m² de área construída, 109,32m² de área coberta e 252,00m² de área de terreno, número 134, situado no Loteamento Porto Manguaba, lote 17, Quadra K, Rua Professor Aluízio Santos, no Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, com garagem. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 003871.2.0029159-03 trasladada da Matrícula nº 29.159 do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro/AL.
3. MUNICÍPIO/UF: Marechal Deodoro/AL.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CRISTIANE MARCELA PEPE.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Anulatória nº 0701229-14.2025.8.02.0044, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Marechal Deodoro/AL.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 8
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio residencial com frente para a Rua Bremen, sob nº 246, com uma área total construída de 160,35m², construído sobre o lote de terreno sob nº 08, da quadra Y, do loteamento Parque Residencial Roland, Limeira/SP, com 250,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 112672.2.0053497-95 trasladada da Matrícula nº 53497, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Limeira/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: HIGINIO GOMES DA CUNHA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Anulatória nº 4010590-70.2026.8.26.0320, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 719.100,00 (setecentos e dezenove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 9
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma casa residencial com área total construída de 43,91m², sito à Rua Quinze – Setor dos Funcionários, Rio Verde/GO, edificada sobre um terreno lote 09 da quadra 16, com a área total de 300,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 026120.2.0049471-62 trasladada da Matrícula nº 49.471 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos da Comarca de Rio Verde/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Rio Verde/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: HUDSON BARBOSA COSTA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 10
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa nº 05 do Condomínio Villagio Chácaras do Carmo, situado na Estrada Municipal do Carmo, nº 626, Vargem Grande Paulista/SP. Com a área privativa total de 131,03m²; área de uso comum de 136,6162m²; perfazendo uma área real total de 267,6462m², sendo destes 101,3848m² em áreas edificadas/aprovadas e 166,2615m² em áreas descobertas; área de terreno de uso exclusivo de 83,27m²; área de terreno de uso comum de 136,6162m²; área de terreno total de 219,8862m²; com a fração ideal no terreno e nas demais partes comuns de 0,10036379%. Com direito a uma vaga de garagem. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula nº 126.080 da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Coita/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Coita/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ANDRESSA GONÇALVES COSTA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 11
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma edificação residencial com um pavimento, com uma área total existente de 107,10m², construída sobre um lote de terreno com a área de 250,00m², situado à Rua José Couto, Quadra 23, Lote nº 14, Bairro Jardim Vitória, Quirinópolis/GO. OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, o imóvel está localizado na Rua Jose Couto, QD: 23, LT: 14, NR: 05, Jardim Vitória, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-000. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 027987.2.0022692-71 trasladada da Matrícula nº 22.692 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Quirinópolis/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARCOS PAULO MIRANDA OLIVEIRA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 12
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento 202, ao qual corresponde a fração ideal de 0,03987, com as seguintes características: localizado no primeiro andar ou segundo pavimento, com área real privativa de 68,9787m², área real de uso comum de 11,4198m² e área real total de 80,3985m²; estacionamento 02, ao qual corresponde a fração ideal de 0,00222, com as seguintes características: localizado no subsolo, com área real privativa de 12,8140m², área real de uso comum de 0,6364m² e área real total de 13,4504m². Integrantes do Edifício Residencial Solar das Palmeiras, construído sobre o terreno urbano, constituído do lote 18 e parte do lote 19 da quadra B, que recebeu o nº 74 da rua Bernardino Fonseca, loteamento Vila Nossa Senhora de Lourdes, Gravataí/RS. Dispensa-se as descrições completas do IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas abaixo mencionadas.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 099291.2.0078750-42 trasladada da Matrícula nº 78750 e Matrícula CNM: 099291.2.0078768-85 trasladada da Matrícula nº 78768 do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí/RS.
3. MUNICÍPIO/UF: Gravataí/RS.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARIO HENRIQUE DOTTE JÚNIOR.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Revisional nº 5018594-62.2026.8.21.0015, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Gravataí/SC.

7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 13
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: A UNIDADE AUTONOMA designada CASA Nº 30, do empreendimento denominado "Residencial Mônaco", situado na Avenida Major Mello, 1.120, Vila Nova Aparecida, em César de Souza, Mogi das Cruzes/SP, assim descrita e caracterizada: área privativa de 67,47m² (construção), área comum construída de 5,45171m² perfazendo a área total de 72,92m², com coeficiente de proporcionalidade de 2,85708% no terreno, sendo que nos fundos tem um quintal descoberto com 8,40m², onde está localizado a área de serviço e churrasqueira e na parte frontal tem 5,87m² descoberto onde está localizada parte da garagem; a unidade residencial terá uma vaga de automóvel parcialmente coberta, localizada na frente do terreno. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 111567.2.0082398-32 trasladada da Matrícula nº 82.398 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca Mogi das Cruzes/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Mogi das Cruzes/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CAMILA CRISTINA DAS CHAGAS DOMINGUES.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 14
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma área de Terras Remanescente, situado no Bairro do Moinho Velho, Cotia/SP, confrontando com Rua Campo das Princesas, com área de 2.543,3955m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula nº 145.574 da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Cotia/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: SERGIO RICARDO DOMINGUES DE REZENDE.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.

7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 449.100,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 15
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Construção residencial com área total de 137,90m², situada na Rua 11, nº 210, edificada sobre terreno designado Lote nº 59 da Quadra K, no Loteamento Terra Nobre 2, bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, Cotia/SP, com uma área superficial de 125,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 119917.2.0124910-47 trasladada da Matrícula nº 124.910 da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Cotia/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: DANILO OLIVEIRA RAIMUNDO.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Anulatória nº 4008212-63.2026.8.26.0152, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 589.351,67 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 16
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma casa residencial de alvenaria, com área construída de 144,00m² situada à Rua Hermenegildo Pereira, nº 316, edificada sobre Lote de terreno sob nº 20 da quadra nº 36, Parcelamento Vila Bandeirantes, Bairro Bandeirantes, Campo Grande/MS, com área total de 675,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 154344.2.0013176-21 trasladada da Matrícula nº 13.176 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.
3. MUNICÍPIO/UF: Campo Grande/MS.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: FLAVIO HENRIQUE DA SILVA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 539.100,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 17
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Prédio Residencial térreo, que recebeu o n° 236 pela Avenida Jan 9 - Edson Antônio Marques, Barretos/SP, com 166, 24m², construído sobre o lote nº 21, da quadra E, do loteamento "Jardim Anastácio", com a área total de 200,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 123604.2.0064337-36 trasladada da Matrícula nº 64.337 do Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Barretos/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CONRADO HENRIQUE SANCHES DALLA COSTA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 569.900,39 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos reais e trinta e nove centavos), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 18
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Unidade nº 10 do Condomínio Residencial Willian Kania IV, situado na Rua Presidente Faria nº 1357, Colombo/PR, área construída de 51,80m², área exclusiva livre no terreno de 98,25m² destinada a jardim e quintal, área de uso comum às unidades de 155,71m² destinada a rua interna, calçadas, depósito de lixo, recreação e atingimento da APP, totalizando a área privativa de 305,76m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,071429. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula nº 66.175 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo/PR.
3. MUNICÍPIO/UF: Colombo/PR.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: REBECCA MAYRE MIRANDA DE JESUS.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação Revisional nº 0003184-48.2026.8.16.0028, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Colombo/PR.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 449.100,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 19
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa residencial com 90,10m², construída em um lote de terras de nº 43, da quadra 23, situado na Rua 135, no loteamento Jardim Imperial, Trindade/GO, com a área de 288,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 026104.2.0023902-50 trasladada da Matrícula nº 23.902 do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Trindade/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: EDUARDO ALVES DE SOUZA LOPES.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 20
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Unidade 02 - Com frente para a Rua Salvador Olinto dos Reis, placa numérica 70/01, do Condomínio Residencial Galvão Kube, do Loteamento Jardim Itamaraty II, Poços de Caldas/MG. Esta unidade possui 01 vaga de garagem descoberta de nº 02, localizada no pavimento térreo na frente do lote e da unidade 02. Não possui área construída de uso comum, perfazendo uma área total construída de 69,76m², fração ideal total da unidade de 50%, ou seja, 80,00m² de área privativa do terreno. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 059865.2.0075326-54 trasladada da Matrícula nº 75.326 do Serviço Único Registral de Imóveis da Comarca de Poços de Caldas/MG.
3. MUNICÍPIO/UF: Poços de Caldas/MG.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: RENAN FELIPE CAMOSSA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não há.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 21
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Fração ideal de 27,1194m² ou 3,8033% do lote de terras de n. 01/02, da quadra 04, foi construído o Apartamento de n. 701, do Residencial Morada do Sol-I, com frente para a Área Pública Municipal APM, no loteamento Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO, contendo: área total de 187,1070m², sendo 106,11m² de área privativa e 80,9970m² de área de uso comum, com área privativa distribuída em: 95,07m² para o apartamento e 11,04m² para o Box de garagem. OBS: De acordo com a prefeitura municipal de Goiânia/GO, o imóvel está localizado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, QD. 04 LT. 01/02 COMPL. AP. 701, Morada do Sol I Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 026054.2.0061126-50 trasladada da Matrícula nº 61.126 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Goiânia/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MEIRIELEN STEPHANIE DE OLIVEIRA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Ação de Execução de Débitos Condominiais nº 6065265-51.2026.8.09.0051, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO.
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 431.100,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cem reais), Maior lance

condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 22
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 167, localizado no 16º pavimento do bloco nº 03, integrante do empreendimento imobiliário denominado Square Carapicuíba, situado na Rua José Sversut nº 84, Vila Olga, Carapicuíba/SP, possuindo a área privativa de 60,250m², área comum de 33,284m², já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem, perfazendo a área total de 93,534m², correspondendo à fração ideal de 0,00155580, sendo a(s) vaga(s) de garagem localizadas na garagem coletiva do condomínio, de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas à auxílio de manobrista/garagista. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 148429.2.0031903-02 trasladada da Matrícula nº 31.903 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Carapicuíba/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: FELIPE DA SILVA MELO.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 23
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Terreno urbano, com uma área de 201,00m², situado na Travessa WE 12, edificado com uma casa residencial, tipo PA-6B-I0-09, com 9,00m² de área construída, coletada pelo nº 432, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova II, bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 065599.2.0014284-87 trasladada da Matrícula nº 14.284 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas da Comarca de Ananindeua/PA.
3. MUNICÍPIO/UF: Ananindeua/PA.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ODILENE DIAS SILVA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 24
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 207, do Bloco 01, pavimento superior, com uma área construída de 55,60m² e com direito a uma vaga para veículo, do Condomínio Solar, situado na Rua Alziro Ramalho, nº 10, Bairro Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ, com a fração ideal de 4,40%, que lhe corresponde, do domínio útil da área de terreno foreira a Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 089060.2.0059315-73 trasladada da Matrícula nº 59315 do Registro de Imóveis - 1º Distrito da Comarca de Cabo Frio/RJ.
3. MUNICÍPIO/UF: Cabo Frio/RJ.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: LEANDRO LOPES ISAAC.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 25
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Prédio situado na Rua Aguanaval, nº 03, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, São Paulo/SP, com 125,19m² de área construída e seu respectivo terreno com uma área de 129,76m². OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, o imóvel está localizado na Rua Contos Amazônicos, 223, JD Presidente, São Paulo/SP, CEP: 04830-130. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 111179.2.0497750-38 trasladada da Matrícula nº 497.750 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: São Paulo/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ROMILDO RAMALHO CRUZ.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 284.842,75 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 26
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: APARTAMENTO nº 201 da porta, Tipo 2, Bloco 16 do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Dr. Gerino de Souza Filho, nº 5197, Caixa D'Água, Lauro de Freitas/BA CEP 42.711-830, com área real privativa coberta de 42,50m², área real de uso comum de 6,6123m², área real total de 59,4623m² e fração ideal de 0,001251384, integrando ao mesmo uma vaga de estacionamento de nº 645 com área de 10,35m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 013201.2.0040988-09 trasladada da Matrícula nº 40.988 do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA.
3. MUNICÍPIO/UF: Lauro de Freitas/BA.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: JAMILE FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 27
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Prédio residencial com 191,55m², construído sobre Lote 05, da Quadra 03, frente para a Rua Antônio de Castro e Silva, Tesouro/MT, com área de 420,00m². OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de Tesouro/MT, o imóvel está localizado na Rua Antonio de Castro e Silva, 263, Quadra 03, Lote 05, Marginal do Cassununga, Tesouro/MT, CEP: 78775-000. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 063438.2.0011914-81 trasladada da Matrícula nº 11.914 do Registro de Imóveis – 1º Serviço Registral da Comarca de Guiratinga/MT.
3. MUNICÍPIO/UF: Guiratinga/MT.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ROGER SOUZA GOMES.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 28
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa que recebeu o nº 75, construída sobre o terreno situado a Rua Ariosto Cesar, no 22º Subdistrito - Tucuruví, São Paulo/SP, que corresponde ao lote nº 14, da quadra nº 04, com a área de 280,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 111252.2.0107595-16 trasladada da Matrícula nº 107.595, do 15° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: São Paulo/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ALEXANDRE NASCIMENTO DE LIMA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 809.100,00 (oitocentos e nove mil e cem reais), Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

LOTE Nº 29
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 402, localizado no 3º pavimento, o qual contém área privativa de 373,5300m², área de uso comum de 64,2093m², área total construída de 437,7393m², correspondendo a fração ideal de 3,4459% do terreno; Vaga de garagem nº 22, localizada no 1º pavimento, a qual contém a área privativa de 12,5000m², área de uso comum de 12,5575m², área total construída de 25,0575m², correspondendo a fração ideal de 0,1465% do terreno; Vaga de garagem dupla nº 37A/37B, localizada no mezanino do 1º pavimento, a qual contém área privativa de 25,0000m², área de uso comum de 25,1151m², área total construída de 50,1151m², correspondendo à fração ideal de 0,2930% do terreno. Integrantes do Edifício Albamar Residence, situado na Rua 323, nº 30, zona 1, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000. Dispensa-se as descrições completas do IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas abaixo mencionadas.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 150433.2.0071127-56 trasladada da Matrícula nº 71127; Matrícula CNM: 150433.2.0071176-06 trasladada da Matrícula nº 71176 e Matrícula CNM: 150433.2.0071191-58 trasladada da Matrícula nº 71191 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC.
3. MUNICÍPIO/UF: Itapema/SC.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ADMINISTRADORA DE BENS VOLPI LTDA.
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R$): R$ 6.749.100,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil e cem reais),

Maior lance condicional - O lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR

ANEXO 2 – DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL E PARA OS LANCES CONDICIONAIS

À (ao) [preencher], segue abaixo a minha proposta para aquisição do(s) imóvel(is) [identificar], ofertado(s) no leilão extrajudicial do dia [__/__/____].

1. DOS DADOS DO(S) PROPONENTE(S):
1.1 SE PESSOA FÍSICA:

Nome:		
Nacionalidade:	Profissão:	
Filiação:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:	
Nome Cônjuge (Se tiver):		
Nacionalidade:	Profissão:	
Filiação:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:	

Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Tel. fixo:	Tel. Celular:	
E-mail:		

1.2 SE PESSOA JURÍDICA:

Nome/Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:

Tel. fixo:	Tel. Celular:	
E-mail:		
Nome do Representante:		
Nacionalidade:	Profissão:	
CPF:	RG:	
Estado Civil:	Regime de Casamento:	

2. DO ENDEREÇO E MATRÍCULA/CARTÓRIO DO(S) IMÓVEL(IS)
[preencher]

3. DO VALOR DA PROPOSTA
O valor de R$ _____ (_____), acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

☐ À vista;

☐ Financiado pelo VENDEDOR, nos termos, condições, prazos e limites previstos no Edital de Leilão, estando a concessão do crédito sujeita à análise cadastral e aprovação à exclusivo critério do VENDEDOR;

☐ Financiado por outra instituição financeira, de livre escolha do proponente, observado que essa modalidade é admitida exclusivamente para imóveis com status de desocupado, conforme disposto no Edital.

Declaro estar ciente de que:
(i) a aceitação da presente proposta não implica concessão automática de financiamento;
(ii) eventual negativa de crédito não gera direito à indenização ou revisão das condições do leilão; e
(iii) as condições de pagamento, prazos, consequências do inadimplemento e possibilidade de rescisão são regidas exclusivamente pelo Edital de Leilão.

Confirmo a oferta acima, ciente das normas e condições do Edital de Leilão, assumindo inteira responsabilidade.

[ ], [ ], [ ] de [ ] de 202[ ].

_____
NOME e CPF

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: SOLTEIRO/VIÚVO/DIVORCIADO/DESQUITADO OU SEPARADO)

Ao Banco Inter S/A

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Declarante:
Nome completo: [ ]
Nacionalidade: [ ]
Profissão: [ ]
RG/CNH nº: [ ]
CPF nº: [ ]
Endereço: [ ]

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que meu estado civil é (solteiro, viúvo, divorciado, separado) [ ] e que (mantenho/não mantenho) [ ] união estável.

Declaro, ainda, que a presente informação atende ao disposto na Lei nº 9.278/96 e nas alterações introduzidas pelo art. 1.723 do Código Civil. Reconheço que a omissão ou falsidade referente ao meu estado civil, capaz de prejudicar direito ou criar obrigação, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, sujeitar-me-á às sanções legais previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil.

Comprometo-me, também, a providenciar minha certidão de registro civil atualizada, no prazo estabelecido pelo Credor Fiduciário / Promitente Vendedor, para viabilizar o registro da Escritura Pública / Contrato de Compra e Venda. Declaro, ainda, que a certidão civil ora apresentada não sofreu alterações substanciais quanto ao estado civil.

Mantendo união estável, DECLARO que os dados do meu/minha companheiro(a) são:

Dados do(a) Companheiro(a): (Preencher somente em caso de manutenção de união estável)
Nome completo: [ ]
Nacionalidade: [ ]
Profissão: [ ]
RG/CNH nº: [ ]
CPF nº: [ ]
Endereço: [ ]

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em única via.

[ ], [ ], [ ] de [ ] de 202[ ].

_____
NOME e CPF do(a) Declarante

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: CASADO)

Ao Banco Inter S/A

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Declarantes:
Nome completo: [ ]
Nacionalidade: [ ]
Profissão: [ ]
RG/CNH nº: [ ]
CPF nº: [ ]
Endereço: [ ]

e

Nome completo: [ ]
Nacionalidade: [ ]
Profissão: [ ]
RG/CNH nº: [ ]
CPF nº: [ ]
Endereço: [ ]

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que somos casados sob o regime de (Separação de bens; Comunhão Parcial; Comunhão Universal; ou Participação Final nos Aquestos) [ ].

Declaramos, ainda, que qualquer omissão ou falsidade nesta declaração, relativamente ao nosso estado civil ou regime de bens, que possa prejudicar direito ou criar obrigação, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, nos sujeitará às consequências legais previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventual responsabilização civil.

Comprometemo-nos a providenciar certidão de registro civil atualizada, mediante requerimento e no prazo indicado pelo Credor Fiduciário/Promitente Vendedor, a fim de possibilitar o registro da Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda. Declaramos, também, que a certidão civil apresentada neste ato não sofreu alteração substancial quanto ao estado civil e/ou regime de casamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração em única via.

[ ], [ ], [ ] de [ ] de 202[ ].

_____ _____

NOME e CPF do(a) Declarante NOME e CPF do(a) Declarante